



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.478 , DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera o servidor FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR, do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual do Estado de Rondônia e, conforme consta no Processo n. 01-2201.05860-0000/2015, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, executado pela Empresa Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR, do cargo efetivo de Motorista, com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 20.183, de 6 de outubro de 2015.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do referido servidor, com base no inciso I, do artigo 40, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador